



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 007-2018-07PRO
Livro 07 – Folhas nº 032 a 033

SETIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO 007-2.018, que tem por objeto a Locação de um imóvel residencial, matrícula nº 1447 – cadastro nº 17.005.001.00 – reduzido nº 49064, localizado na Avenida Mário Hyroio Arita (circular), nº 148, Jardim Primavera, CEP: 14802-404, nesta cidade, destinado a abrigar o Alojamento da Equipe de Futebol Feminino (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer).

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária Municipal Sr^a. **MILENA MALHEIROS PAVANELLI**, brasileiro, portador do RG n.º 28.143.003-2 SSP/SP, CPF/MF n.º 280.986.448-98, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021, lavrado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

CONTRATADO LOCADOR:

VALTER CURI RODRIGUES, possuidor de 50% do imóvel, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 1.764.095-7 SSP/SP e CPF/MF n.º 011.958.918-49 e **SONIA VEASY RODRIGUES**, possuidora de 50% do imóvel, ambos residentes e domiciliados na cidade de Araraquara – SP, na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1555 – Apto 14, Centro, neste ato administrado pela **IMOBILÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade, à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Centro, CEP. 14801-320, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.259.680/0001-62, I.E. isenta, CRECI n.º 14.455, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do RG. n.º 16.691.379-0 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.338-23.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, Alteração e Reajuste ao contrato 007-2.018, instruído na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2.018**, PROTOCOLO ADMINISTRATIVO nº **69.758/2.024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei nº 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 007-2018 e Reajuste, firmado entre as partes em 29/10/2018, e cujo termo final dar-se-á em 28/10/2.024.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 29/10/2.024 a 28/10/2.025.

III – DO VALOR DO REAJUSTE E DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste é de **R\$ 99.413,52 (Noventa e nove mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).**

03.02. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 8.284,46 (Oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) o que representa um reajuste mensal na ordem de 3,56% (Três vírgula cinquenta e seis por cento), equivalente ao valor mensal de R\$ 284,46 (Duzentos e oitenta e quatro reais, e quarenta e seis centavos).

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação n.º 727-13.01.3.3.90.36.27.122.0030.2.001.01.1100000. Empenho 21.280/2.024.

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Esportes e Lazer Sr^a. MILENA MALHEIROS PAVANELLI, exarada no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 69.758/2.024, e encontra amparo legal no art. 56 e 18 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º, art. 60 e art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente contrato em 25 de Outubro de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal n° 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal n° 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - LOCATÁRIO

IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL

TESTEMUNHAS:

DJALMA GOMES
RG N° 23.949.904-9

TIAGO LUIZ RODRIGUES
RG N° 25.603.052-2